



**PROJETO DE LEI Nº 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

COMENDADOR LEVY GASPARIAN

001 de 05/02/2020  
03 de 11/03/2020

Autoriza a **Abertura De Crédito Adicional Especial** por anulação no orçamento vigente no valor de **R\$ 436.000,00** (Quatrocentos e trinta e seis mil reais).

Alexandre Costa Simões  
AGENTE LEGISLATIVO

**O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de ação, elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

|                    |                                |           |
|--------------------|--------------------------------|-----------|
| UNIDADE GESTORA:   | OBRAS                          |           |
| PROGRAMA           | MORAR FELIZ                    |           |
| AÇÃO (PROJ / ATIV) | REVITALIZAÇÃO VIAS URBANAS     |           |
| FONTE D/ RECURSOS  | ORDINÁRIO                      |           |
| ELEM. DE DESPESA   | 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES | 15.000,00 |

|                    |                                |          |
|--------------------|--------------------------------|----------|
| UNIDADE GESTORA:   | OBRAS                          |          |
| PROGRAMA           | MORAR FELIZ                    |          |
| AÇÃO (PROJ / ATIV) | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CREAS   |          |
| FONTE D/ RECURSOS  | ORDINÁRIO                      |          |
| ELEM. DE DESPESA   | 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES | 3.000,00 |

|                    |                                |           |
|--------------------|--------------------------------|-----------|
| UNIDADE GESTORA:   | OBRAS                          |           |
| PROGRAMA           | MORAR FELIZ                    |           |
| AÇÃO (PROJ / ATIV) | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS    |           |
| FONTE D/ RECURSOS  | ORDINÁRIO                      |           |
| ELEM. DE DESPESA   | 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES | 13.000,00 |

|                    |                                             |                   |
|--------------------|---------------------------------------------|-------------------|
| UNIDADE GESTORA:   | OBRAS                                       |                   |
| PROGRAMA           | MORAR FELIZ                                 |                   |
| AÇÃO (PROJ / ATIV) | CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS                      |                   |
| FONTE D/ RECURSOS  | TRANSFERÊNCIA UNIÃO BÔNUS CONTRATO PARTILHA | 386.000,00        |
| FONTE D/ RECURSOS  | ORDINÁRIO                                   | 19.000,00         |
| ELEM. DE DESPESA   | 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES              | 405.000,00        |
| <b>TOTAL</b>       |                                             | <b>436.000,00</b> |



Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 1.001 - Centro  
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51

**Art. 2º – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:**

|                    |                               |                   |
|--------------------|-------------------------------|-------------------|
| UNIDADE GESTORA:   | OBRAS                         |                   |
| PROGRAMA           | MORAR FELIZ                   |                   |
| AÇÃO (PROJ / ATIV) | CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES |                   |
| FONTE D/ RECURSOS  | CONVÊNIOS                     |                   |
| ELEM. DE DESPESA   | 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÃO | 436.000,00        |
|                    | <b>TOTAL</b>                  | <b>436.000,00</b> |

**Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**WALTER LUIZ LAVINAS RIBEIRO**

**Prefeito**